

**LEI MUNICIPAL N° 2.655, 11 de dezembro de 2007.**

***“Acrescenta padrão e coeficiente ao inciso II do art. 24 da Lei nº 2.169, de 03 de Setembro de 2002, alterada pela Lei 2.433, de 16 de Agosto de 2002”.***

**ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona e promulga a seguinte:

**LEI:**

Art. 1.º Acrescenta-se padrão e coeficiente ao quadro disposto no inciso II do art. 24 da Lei 2.169, de 03 de setembro de 2002, alterada pela Lei nº 2.433 de 16 de Agosto de 2005, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24. (...)”

II - Cargo de provimento em comissão:

PADRÃO	COEFICIENTE
1.14	35.70

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, em 11 de Dezembro de 2007.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

SOBRINHO

Municipal

LUIS CARLOS HEIDRICH

Secretario de Administração

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS  
Prefeito